



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA



**Regulamenta atividade de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do Curso de Biblioteconomia da UFPA**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016, COM ALTERAÇÕES PELO CONSELHO DA FABIB E 12/09/2017.**

**Institui o regimento da atividade curricular obrigatória de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Biblioteconomia, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICESA, da Universidade Federal do Pará.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento da Faculdade, o Regimento Geral e o Regimento Interno do ICESA, em cumprimento à decisão do Conselho da Faculdade de Biblioteconomia, realizada em 15 de Setembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento da atividade curricular obrigatória de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Biblioteconomia da Universidade Federal do Pará.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de setembro de 2016.

**PROF. DR. HAMILTON VIEIRA DE OLIVEIRA**

Diretor FABIB/ICSA/UFPA  
Portaria 3135/2016



**REGIMENTO DA ATIVIDADE CURRICULAR OBRIGATÓRIA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) NO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA DA FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (RESOLUÇÃO FABIB/ICSA/UFGPA Nº 01/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016. INCORPORA ALTERAÇÕES PELO CONSELHO DA FABIB E 12/09/2017)**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E FINALIDADES**

**Art.1º.** O presente Regimento fundamenta e normaliza as atribuições e os procedimentos referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Biblioteconomia da Universidade Federal do Pará.

**Art.2º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular obrigatória, componente do projeto pedagógico do curso, com o fim de sistematizar o conhecimento de natureza científica e técnica, por meio de estudo teórico-prático de temas da Biblioteconomia e Ciência da Informação estando de acordo com as resoluções CONSEPE nº3.908/2009 e CONSEPE nº 4.399/2013.

§ 1º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

§ 2º É vedada a convalidação e averbação ou a substituição do TCC por quaisquer outros trabalhos monográficos realizados e apresentados em outro curso, mesmo que de graduação ou de pós-graduação.

§3º A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso é composta pela qualificação e defesa.

**CAPÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES**

*Seção I – DA DIREÇÃO DA FACULDADE*

**Art. 3º.** Compete a Direção da Faculdade:

- I. Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que se constituem na apresentação do projeto de pesquisa, matrícula, qualificação e defesa final;
- II. Propor ao Conselho da Faculdade o calendário de defesas dos TCCs;
- III. Homologar decisões referentes aos TCCs;
- IV. Convocar reunião para a distribuição dos TCCs entre os professores-orientadores;



- V. Elaborar todos os documentos referentes à avaliação e acompanhamento dos TCCs;
- VI. Efetuar o lançamento da avaliação final do TCC no sistema de controle acadêmico da UFPA conforme expressa na planilha de avaliação própria;
- VII. Mediar a relação e dirimir conflitos entre orientador e orientado e avaliar as situações a serem examinadas em grau de recurso pelo Conselho de Faculdade;
- VIII. Acompanhar a homologação, pela banca examinadora, das correções na versão final que ela tenha determinado durante a apresentação do TCC.

### *Seção II – DO PROFESSOR ORIENTADOR*

**Art.4º.** O TCC deverá ser orientado por um docente da UFPA, lotado no ICSA e vinculado à Faculdade de Biblioteconomia, observando sempre que possível a vinculação entre o tema escolhido e a área de atuação do professor, bem como o alinhamento temático do trabalho com algum grupo de pesquisa da Faculdade de Biblioteconomia.

§1º. Por decisão do Conselho da Faculdade de Biblioteconomia, excepcionalmente será aceita a orientação do TCC por docente ou profissional externo à Faculdade ou, ainda, externo à Instituição.

**Art.5º.** O professor poderá, a qualquer tempo, renunciar à condição de orientador de um determinado TCC, mediante comunicação formal das suas razões à direção da Faculdade de Biblioteconomia.

**Art. 6º.** Compete ao Professor Orientador:

- I. Orientar os alunos na elaboração do TCC em todas as suas fases do projeto até a defesa e entrega da versão final do trabalho.
- II. Realizar reuniões periódicas de orientação com alunos e avaliar o desenvolvimento do trabalho.
- III. Presidir a banca de qualificação e de avaliação final.
- IV. Autorizar a entrega do relatório de qualificação e da versão final do TCC.
- V. Comunicar formalmente à direção da Faculdade de Biblioteconomia sobre a eventual indicação de co-orientador.
- VI. Constituir, em conjunto com o discente, a banca examinadora para avaliação do TCC.
- VII. Informar à direção da faculdade os professores que comporão a banca examinadora para emissão de portaria.
- VIII. Definir a data e horário da apresentação do TCC, sempre em acordo com a direção da Faculdade, o discente, os demais membros da banca e em conformidade com o calendário de apresentação aprovado pelo Conselho da faculdade.



### Seção III – DOS DISCENTES

**Art.7º.** São Obrigações do (a) discente a ser orientado:

- I. Ter cursado as disciplinas pré-requisitos de acordo com o PPC do curso de Biblioteconomia.
- II. Elaborar o projeto de pesquisa e monografia de acordo com o estabelecido neste regulamento.
- III. Requerer matrícula na atividade curricular de Trabalho de Conclusão de Curso junto à secretaria da Faculdade de acordo com o calendário letivo da UFPA, tendo em mãos o projeto de pesquisa, com proposição, objetivos e metodologia, delineados.
- IV. Participar das reuniões periódicas de orientação com o professor orientador do TCC.
- V. Seguir as recomendações do professor orientador relacionadas ao TCC.
- VI. Entregar na secretaria da Faculdade a monografia corrigida (de acordo com as recomendações da banca examinadora) nas versões eletrônica e impressa com capa dura na cor azul, em até 20 dias após a defesa.
- VII. Tomar ciência e cumprir os prazos para entrega da versão parcial para qualificação, da versão para a defesa e correções do TCC, estabelecidos pela direção da Faculdade e seu Conselho.
- VIII. Respeitar os direitos autorais sobre artigos científicos, livros, *websites* e quaisquer outras fontes, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

**Art.8º.** Será permitida substituição de orientador, que deverá ser solicitada pelo discente por escrito com justificativa (s) à direção da Faculdade, até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

§1º. Caberá ao Professor Orientador inicial permitir que o aluno dê prosseguimento, com o novo orientador, ao mesmo projeto de TCC em elaboração.

§2º. Caberá à Direção da Faculdade analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do orientador.

§3º. Caberá recurso da decisão da Direção ao Conselho da Faculdade de Biblioteconomia.

### CAPÍTULO III DO ACOMPANHAMENTO

**Art.9º.** O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões (mínimo 8) previamente agendadas entre o orientador e orientando considerando o início do período e o tempo disponível para o desenvolvimento do trabalho.



**Art.10º.** O descumprimento da agenda de reuniões por parte dos alunos poderá ser penalizado com a reprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, cabendo recurso à direção da Faculdade e ao seu Conselho, sendo que o aluno deverá ter frequência mínima de 75% nas reuniões.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

#### *Seção I – Da Natureza do Trabalho de Conclusão de Curso*

**Art.11.** O TCC deverá abordar assuntos do escopo da Biblioteconomia e suas relações disciplinares e interdisciplinares, quer sejam relacionados a aspectos teóricos, metodológicos ou práticos. Devem ser respeitados os procedimentos metodológicos adequados às normas de produção de trabalho acadêmico ou científico, de acordo com as normativas da Associação de Brasileiras de Normas Técnicas (ABNT).

**Art.12.** O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser redigido em forma de monografia, apresentado e defendido. O TCC deverá ser entregue na secretaria da Faculdade de Biblioteconomia em três vias, que serão destinadas aos membros examinadores integrantes da banca de defesa.

#### *Seção II – Da Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso*

**Art.13.** O aluno só poderá dar continuidade e defender o TCC após sua aprovação pela banca de qualificação.

**Art.14.** A qualificação deverá ser realizada perante banca examinadora composta pelo orientador e por um segundo professor ou pesquisador por ele convidado, em conformidade com calendário aprovado pelo Conselho da Faculdade de Biblioteconomia.

Parágrafo único: A qualificação do TCC parcial não será pública.

**Art.15.** Durante a qualificação cada aluno terá até 15 minutos para apresentação de seu trabalho e deverá entregar o TCC parcial impresso em duas vias na Secretaria da Faculdade.

Parágrafo único: O TCC parcial, para fins de qualificação, deverá apresentar no mínimo introdução, referencial teórico, metodologia e referências.

**Art.16.** Na qualificação a banca decidirá pela aprovação ou reprovação do TCC com o que o discente estará apto, ou não, a prosseguir com o trabalho para defesa final, de acordo com os critérios estabelecidos em planilha de avaliação. (Apêndice A).



### *Seção III – Da Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso*

**Art.17.** A defesa do trabalho será pública e deverá ser feita diante de banca examinadora constituída por três docentes, sob a presidência do professor orientador.

**Art.18.** A defesa de TCC consistirá na apresentação oral de uma síntese do trabalho desenvolvido, com até 20 minutos de duração, com a possibilidade de uso de recursos e instrumentos didáticos. Após a apresentação o aluno deverá responder aos questionamentos formulados pelos membros da banca examinadora, no tempo de até 15 minutos para cada membro. Após arguição a Banca deverá, em reunião secreta, atribuir a nota e conceito para o trabalho avaliado, de acordo com os critérios estabelecidos em planilha de avaliação própria (Apêndice B).

**Art.19.** Conforme a resolução CONSEPE n° 3.633/2008, está aprovado o aluno que obtiver a nota mínima cinco o que equivale ao conceito “R” em média aritmética simples das notas de todos os examinadores.

**Art. 20.** Não haverá prova substitutiva de TCC. O aluno que não for aprovado deverá desenvolver a atividade curricular novamente, no período letivo extensivo seguinte e terá que submeter-se a nova Qualificação.

**Art.21.** O aluno deverá, após aprovado na defesa do trabalho, fazer todas as correções sugeridas pela banca examinadora e entregar uma via do trabalho na Secretaria da Faculdade, conforme estabelecido no Art.7 deste Regulamento.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22.** Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela direção da Faculdade e posteriormente pelo Conselho da Faculdade de Biblioteconomia, conforme as suas atribuições regimentais.

**Art. 23.** O presente Regimento entra em vigor após a apreciação e aprovação pelo Conselho da Faculdade de Biblioteconomia.

**Art.24.** Este regulamento passa a valer para todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Biblioteconomia com matrícula em TCC a partir do quarto período letivo de 2016.



## Apêndice A – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO TCC PARCIAL EM BIBLIOTECONOMIA

Discente	
Matrícula	
Orientador	
Título	

### 1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC PARCIAL

1.1	Problema de pesquisa e justificativa
1.2	Referencial teórico (análise e crítica da literatura)
1.3	Adequação da metodologia utilizada
1.4	A sistematização baseada na normalização acadêmica
1.5	Apropriação da linguagem científica e da terminologia da área

### 2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO TCC PARCIAL

2.1	Desenvolvimento na apresentação oral
2.2	Domínio do tema na arguição
2.3	Respeito ao tempo de apresentação

### 3. PARECER DA BANCA EXAMINADORA

---

---

## Apêndice B – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO TCC EM BIBLIOTECONOMIA

Discente	
Matrícula	
Orientador	
Título	



### 1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC (7,5 PONTOS)

		VALOR	NOTAS		
1.1	Problema de pesquisa e justificativa	1,0			
1.2	Referencial teórico (análise e crítica da literatura)	1,5			
1.3	Adequação da metodologia utilizada	1,5			
1.4	Considerações finais (resultados)	1,0			
1.5	A sistematização baseada na normalização acadêmica	1,5			
1.6	Apropriação da linguagem científica e da terminologia da área	1,0			

### 2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO TCC (2,5 PONTOS)

		VALOR	NOTAS		
2.1	Desenvolvimento na apresentação oral, clareza e coerência na exposição e argumentação.	1,0			
2.3	Domínio do tema na arguição	1,0			
2.4	Respeito ao tempo de apresentação	0,5			

### 3. PARECER DA BANCA EXAMINADORA (Transformar nota em conceito)

---

---

---